



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000021/2017-15

Unidade Gestora: [440001](#)

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BASIS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **11.777.162/0001-57**, com sede na SCS Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio Shopping, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), 70333-900 Brasília - DF, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador da Carteira de Identidade número 981.592, SSP/DF e do CPF número 577.824.407-00, tendo em vista o que consta no Processo número 02000.000021/2017-15.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 20/2017** em 3,381730 % corrigido pelo IGP-M (FGV) para o período de outubro/2018 a setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 4.332.318,09** (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e nove centavos), com vigência a partir de 04 de outubro de 2019 baseada na data da proposta, composto da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Linguagem PHP.	PF	1.281	643,23	823.977,63

2	Linguagem Java.	PF	4.266	704,25	3.004.330,50
3	Linguagem Python.	PF	0	568,86	0,00
4	Plataforma . NET.	PF	886	568,86	504.009,96
Valor Global Total (R\$)					4.332.318,09

Valor Necessário Para Cobertura da Despesa	
Valor Anual Estimado Antes do Reajuste	R\$ 4.190.588,75
Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste	R\$ 349.215,73
Valor Anual Estimado Depois do Reajuste	R\$ 4.332.318,09
Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste	R\$ 361.026,51
Valor da Diferença Anual Estimada Depois do Reajuste	R\$ 141.729,34
Valor da Diferença Mensal Estimada Depois do Reajuste	R\$ 11.810,78

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 7.086,46** (sete mil oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 141.729,34 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 04/10/2019.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 04 de outubro de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508979** e o código CRC **D50D43C1**.